



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº **9063**, o seguinte IMÓVEL: **“UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, NA RUA NOVE, S/N, NO BAIRRO POEIRÃO, LOTE 09, QUADRA B1, LOTEAMENTO SERRAGEM, DESMEMBRADO DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº 9927, FLS. 053, LIVRO 02-AF, DESTA SERVENTIA; COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE, MEDINDO 10,00M, LIMITANDO-SE COM A RUA NOVE; FUNDO, MEDINDO 10,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 11A; LATERAL DIREITA, MEDINDO 20,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 08, E, LATERAL ESQUERDA, MEDINDO 19,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 10. TOTALIZANDO 195,00M². CONFORME ART Nº 00019078670155419517, responsável Técnico em Estradas JOSÉ WELLINGTON ALEXANDRINO COELHO, CREA-PI 190.786.7015. REGISTRO ANTERIOR: CUJO IMÓVEL A OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADA ADQUIRIU POR COMPRA A ANTONIO DE CARVALHO COSTA, CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO LIVRO 74, FLS. 136/136V, DATADA DE 18.11.015, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O N. 9927, FLS. 053 DO LIVRO 02-AF, DESTE CRI. OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO, titular do RG nº 2.554.283 SSP/PI, CPF nº 016.118.833-85, brasileira, maior, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 56, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de desmembramento de área, lavrada no livro 074, folhas 198/198v, datada de 20.01.2016, desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Água Branca Piauí, 20 de janeiro de 2016. **Antonia Leal Pires Ferreira Leite** Tabeliã.**

AV-1 – 9063 – Protocolo: 3804 de 29/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato AV-1 da matrícula 9063, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: **“AV-1-9.063 - EDIFICAÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA NOVE, LOTE 09, QUADRA B1, LOTEAMENTO SERRAGEM, BAIRRO POEIRÃO, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUI, constituída de: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) hall, área construída 67,52 m². CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE**

HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1259471-5 DATADO DE 24.05.2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 29 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98467 - EICF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-2 – 9063 – Protocolo: 3804 de 29/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-2 da matrícula 9063, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: **“R-2-9.063– COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1259471-5 DATADO DE 24.05.2016, o imóvel de que trata a presente matricula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO,** NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 01/04/1984, PROPRIETARIA DE MICROEMPRESA, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2432504, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 22/01/2003 E DO CPF 010.132.233-06, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM LOT SERRAGEM, 07, URBANO EM ÁGUA BRANCA/PI, **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR(ES): FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO,** NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 06/09/1983, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2554283, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 07/08/2002 E DO CPF 016.118.833-85, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA SÃO GERALDO, 56, SÃO LUIS EM ÁGUA BRANCA/PI.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 29 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98468 - Y15H**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.



AV-3 – 9063 – Protocolo: 3804 de 29/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-3 da matrícula 9063, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: **“R-3-9.063-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1259471-5 DATADO DE 24.05.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula foi **constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por **ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1.343.341, expedida por SSP/PI em 07/11/2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3º circunscrição, Bela LysiaBucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 01/04/1984, PROPRIETARIA DE MICROEMPRESA, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2432504, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 22/01/2003 E DO CPF 010.132.233-06, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM LOT SERRAGEM, 07, URBANO EM ÁGUA BRANCA/PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA:** B1 MODALIDADE; AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL. B2- ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIAO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; B4- VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 72.000,00; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTE): R\$ 2.760,00; RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 5.240,00; RECURSOS DA CONTA

VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B5- VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO E ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 72.000,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 87.000,00; B8- PRAZO TOTAL (MESES) 360; B9- TAXA DE JUROS % (A.A); B9.1- NOMINAL: SEM DESCONTO: 8.16; B9.2- COM DESCONTO 5.50; B9.3- REDUTOR 0,5% FGTS 5.00- EFETIVA 8.4722; COM DESCONTO 5.6408; REDUTOR 0,5% FGTS 5.1162 – B9.4 TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.5000%A.A – EFETIVA 5.6407%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 529,99; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00; SEGUROS: R\$ 14,63 – TOTAL: R\$ 544,62; B10.1- VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 25/06/2016; B10.2- REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3- FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DÉBITO EM CONTA; B10.4 – ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/UNIÃO (RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS 702/2012): TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.713,56 – DIFERENCIAL NA TAXA DE JUROS: R\$ 14.286,44; B11 - DATA DO HABITE-SE 18/04/2016. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: NOME DO(S) DEVEDOR(A): IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO** - COMPROVADA: 2.134,00. NÃO COMPROVADA: 0,00. C2 PARA CONBERTURA DO FGHA: IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO - PERCENTUAL: 100,00. **D- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS: IMÓVEL. E- ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINÁRIO (Interveniente Quitante):** Não se aplica. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1259471-5 DATADO DE 24.05.2016. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 25 DE MAIO 2016 Antonia Leal Pires Ferreira Leite - Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 29 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98469 - H71D**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV. 4 / 9063. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3879 de 24/02/2026., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 20/02/2026, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN01449376C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1.885,10 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula



em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o/a fiduciante **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, já qualificado(a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado(a) pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 29/12/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 94.255,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo nº 73868. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: in574ii5h5. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 24 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 452,80; FERMOJUPI: R\$ 90,54; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 4,52; FEAD: R\$ 4,52; MP: R\$ 36,23; Total: R\$ 589,13. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIZ98267 - 1B9O**, **AIZ98268 - 26TP**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIZ98269 - 877V**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 24 de Fevereiro de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XD27D-L3XZF-9US5J-Q5GS8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas Bezerra (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XD27D-L3XZF-9US5J-Q5GS8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>